

Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP 89820-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0011-34, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901104153; **Filial Chapeco**, Rua Cristóvão Colombo, nº 65, Bairro Bela Vista, no município de Chapeco Estado de Santa Catarina, CEP: 89804-250, inscrita no CNPJ sob o nº 84.584.556/0012-15, com registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42901130987.

Cláusula 2ª - A sociedade tem como objetivo social: a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comercio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; k) Atividades de Intermediação. Agenciamento e Corretagem de Contratos, ficando individualizadas as seguintes atividades por estabelecimento filial: **Filial Videira:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Concórdia:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Caçador:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Curitiba:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor;

3
RT

Ed

Dr.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/05/2018

Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018

Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 632951059696620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

29/05/2018

h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Porto União:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; e) Comércio varejista de Lubrificantes; f) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; g) Locação de Automotores sem condutor; h) Representação Comercial; i) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; j) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Xanxerê:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comércio e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviço de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; **Filial de Chapeco:** a) Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos; b) Comércio a Varejo de Automóveis, camionetas e utilitários usados; c) Comércio Varejista e Importadora de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; d) Comércio varejista de Lubrificantes; e) Comercio Varejista e Importadora de Pneumáticos e Câmaras de ar; f) Locação de Automotores sem condutor; g) Representação Comercial; h) Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; i) Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores; J) Atividades de Intermediação, Agenciamento e Corretagem de Contratos.

§ 1º - A sociedade poderá participar de outras sociedades como meio de realizar o objeto social.

§ 2º - A sociedade iniciou suas atividades em 09/06/1953 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª) O Capital Social é de R\$ 3.302.540,00 (três milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e quarenta reais), dividido em 3.302.540 (três milhões trezentos e dois mil quinhentos e quarenta) quotas de capital, de valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e assim distribuídas entre os sócios:

Sócio Quotista	Nº Quotas	Valor - R\$	% Partic.
Rosane Maria De Marco Tozzo	1.651.270	1.651.270,00	50
Rafael Tozzo	825.635	825.635,00	25
Eduardo Tozzo	825.635	825.635,00	25
Totais	3.302.540	3.302.540,00	100

[Assinaturas manuscritas]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/05/2018

Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018

Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 632951059696620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

29/05/2018

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Em caso de diminuição de capital, será proporcionalmente e igual a cada quota.

§ 3º - Fica destacado do capital social, para a filial descrita no § 2º da Cláusula Primeira, o seguinte valor: Filial Videira o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial Concórdia o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial Caçador R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial de Curitiba R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Filial de Porto União R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Filial de Xanxerê R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Filial de Chapeco R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Cláusula 4ª - A administração da sociedade caberá aos sócios, Sr. **Rafael Tozzo**, Sra. **Rosane Maria De Marco Tozzo**, e Sr. **Eduardo Tozzo**, ambos já identificados e qualificados na inicial deste instrumento, aos quais ficam autorizadas ao uso do nome empresarial, que isoladamente sempre que se fizer necessário, representarão a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções dentro da sociedade.

§ 1º - Os administradores isoladamente, no limite de suas atribuições e poderes, poderão constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade, fazendo constar com detalhes e minúcia, os atos que poderão praticar e o prazo de duração do mandato.

§ 2º - Serão necessárias as assinaturas dos administradores em conjunto em todos os atos que importem em alienar, permutar e constituir hipoteca de bens imóveis pertencentes à empresa.

§ 3º - São expressamente vedados, em relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores, ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos, em favor de terceiros, salvo expressamente autorizados em reunião de sócios.

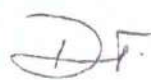
Cláusula 5ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 6ª - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 90 (noventa) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou transferidas a terceiro;

III - Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o Capital Social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço acordado entre as partes, em sessenta (60) parcelas

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/05/2018

Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018

Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 632951059696620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

29/05/2018



mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

Cláusula 7ª - A sociedade não se dissolverá pela morte, renúncia ou desligamento de qualquer dos sócios, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, os herdeiros designados legalmente, os quais farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

§ 1º - Os herdeiros poderão ingressar na sociedade mediante concordância da maioria do capital, isto após autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação.

§ 2º - Não havendo interesse por alguma das partes, os haveres do sócio falecido, serão apurados em balanço e pagos em sessenta (60) prestações iguais mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, noventa (90) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

§ 3º - Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da empresa.

Cláusula 8ª - O exercício social coincidirá com o ano civil e a cada 31 de dezembro proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 9ª - Os lucros apurados em conformidade com a legislação pertinente poderão ser distribuídos aos sócios de acordo com situação econômica e financeira da empresa, na proporção dos respectivos capitais integralizados ou de forma diferenciada da participação dos sócios no capital social desde que deliberado por meio de ata de reunião de quotista.

§ 1º - A critério dos sócios e no andamento de interesses da própria sociedade, o saldo de lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros ou permanecer em Lucros acumulados para futura destinação.

§ 2º - A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

§ 3º - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e serão suportados pelos sócios na proporção da participação no capital social.

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre a tomada de contas dos administradores.

Cláusula 11ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1º - As convocações serão feitas com cartas de convocação enviadas pelo correio, ou através de protocolo assinado pelos sócios.

§ 2º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

R7⁶

Ed

Dr.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/05/2018

Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018

Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 632951059696620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

29/05/2018

Cláusula 12ª - As deliberações sociais que impliquem em modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos (3/4) do capital social.

§ 1º - Nas deliberações sociais quanto à matéria de designação de administrador quando feita em ato separado, à destituição de administrador, e o modo de sua remuneração quando não estabelecido no contrato, e o pedido de concordata, serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social.

§ 2º - E pela maioria de votos dos presentes nos demais casos previstos na lei ou no contrato.

Cláusula 13ª - A sociedade poderá admitir administrador não sócio, mediante aprovação da unanimidade dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Cláusula 14ª - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo único - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula 15ª - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos pelo disposto no Decreto 1.800/96, Lei 10.406/2002 e supletivamente, quando couber, pelo que dispõe a Lei 6.404/76 e demais legislação que lhe seja aplicável.

Cláusula 17ª - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba - SC, cuja jurisdição os quotistas declaram aceitar, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo em todos os seus

7
B7

Ed

DT



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/05/2018

Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018

Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 632951059696620

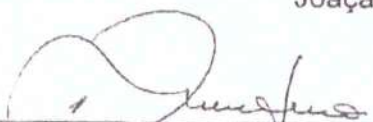
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

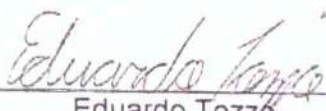
29/05/2018

termos, por si, seus herdeiros, e/ou sucessores, assinam o presente instrumento.

Joaçaba (SC), 23 de Maio de 2018.


Rosane Maria De Marco Tozzo


Rafael Tozzo


Eduardo Tozzo





189056533

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DE MARCO LTDA
PROTOCOLO	189056533 - 28/05/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42200087333
CNPJ 84.584.556/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018
SOB N: 20189056533

FILIAIS

NIRE 42901130987
CNPJ 84.584.556/0012-15
ENDEREÇO: RUA CRISTOVAO COLOMBO, CHAPECÓ - SC
EVENTO 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/05/2018

Certifico o Registro em 28/05/2018

Arquivamento 20189056533 Protocolo 189056533 de 28/05/2018

Nome da empresa DE MARCO LTDA NIRE 42200087333

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 632951059696620

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

28

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1050/2019

Nome / Razão Social

DE MARCO LTDA CNPJ: 84584556001053

Endereço

RUA: PADRE ANCHIETA

BAIRRO: Cidade Nova

NÚMERO: 276

COMPL: null

APTO: null

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com original.

Porto União (SC), 19 de Março de 2019

Código de Controle

CW202YPIDRC959Z1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): DE MARCO LTDA
CNPJ/CPF: 84.584.556/0010-53

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140017513723
Data de emissão:	19/02/2019 10:25:56
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	20/04/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DE MARCO LTDA
CNPJ: 84.584.556/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:14:23 do dia 31/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2019.

Código de controle da certidão: **3949.7105.863E.FAEC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 84584556/0010-53
Razão Social: DE MARCO LTDA
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA 276 / CIDADE NOVA / PORTO UNIAO / SC /
89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2019 a 08/04/2019

Certificação Número: 2019031000283450859341

Informação obtida em 20/03/2019, às 10:04:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE MARCO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.584.556/0001-62

Certidão nº: 165774915/2019

Expedição: 07/01/2019, às 10:18:31

Validade: 05/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e D E M A R C O L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
84.584.556/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

19/02/2019

8530996

33

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6220903

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior a data de 13/02/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DE MARCO LTDA RENAULT, portador do CNPJ: 84.584.556/0010-53. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, terça-feira, 19 de fevereiro de 2019.

PEDIDO Nº:

8530996



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 16/2019 - DL

Processo Administrativo: 37/2019
Processo de Licitação: 37/2019
Data do Processo: 26/03/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

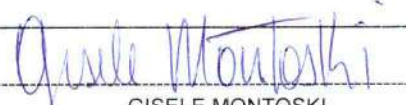
- a) Processo Nr.: 37/2019
b) Licitação Nr.: 16/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 26/03/2019
e) Data da Adjudicação: 26/03/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de serviços de revisão com troca de peças no veículo Renault Mater, placa BBQ-8646.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 011547 - DE MARCO LTDA	1	0,0000	2.780,00
	1		2.780,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (199), 2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (201)

General Carneiro, 26 de Março de 2019.


GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 16/2019 - DL

Processo Administrativo: 37/2019
Processo de Licitação: 37/2019
Data do Processo: 26/03/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

1 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 37/2019
- b) Licitação Nr.: 16/2019-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 26/03/2019
- e) Objeto da Licitação Contratação de serviços de revisão com troca de peças no veículo Renault Mater, placa BBQ-8646.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
1	0,0000	2.780,00
1		2.780,00

- 011547 - DE MARCO LTDA

General Carneiro, 26 de Março de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:EDF7EFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 026/2019
Pregão Presencial - nº 010/2019
Adjudicação: 25/03/2019
Contratadas: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARE LTDA ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais ambulatoriais para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e as demais Unidades de Saúde deste Município, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:77032FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 026/2019
Pregão Presencial - nº 010/2019
Adjudicação: 25/03/2019
Contratadas: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais ambulatoriais para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e as demais Unidades de Saúde deste Município, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:D06CD202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 022/2019
Pregão Presencial nº 009/2019
Homologação: 25/03/2019
Contratada: LEOMAR MELOTO DOS SANTOS
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços na Área de Gestão Administrativa.
Valor da despesa: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:5E28AAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 063/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: LEOMAR MELOTO DOS SANTOS
Vigência: Início 25/03/2019 a 25/03/2020
Valor: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

Licitação: Pregão Presencial nº 09/2019
Recursos: Dotação: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (31)
Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços na Área de Gestão Administrativa.
Município de General Carneiro – Pr.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:C9F13010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 16/2019
Processo Licitatório nº 37/2019
Adjudicação: 26/03/2019
Contratada: De Marco LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de serviços de revisão com troca de peças no veículo Renault Master, placa BBQ-8646.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:C5B87B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 16/2019
Processo Licitatório nº 37/2019
Homologação: 26/03/2019
Contratada: De Marco LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto : Contratação de serviços de revisão com troca de peças no veículo Renault Master, placa BBQ-8646.
Valor da despesa: R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:654D64FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 064/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: De Marco LTDA
Valor: R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais)
Licitação Dispensa nº 16/2019
Vigência: 26/03/2019 a 26/05/2019
Recursos: Dotação: 03.01.2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (199)
03.01.2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (201)
Objeto: Contratação de serviços de revisão com troca de peças no veículo Renault Master, placa BBQ-8646.

General Carneiro, 26 de março de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:0302C5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 017/2019

CONTRATO N° 064/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E A EMPRESA
DE MARCO LTDA

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de General Carneiro, Estado Do Paraná no Gabinete do (a) Prefeito (a) Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, **ESTADO DO PARANÁ**, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, Sr(a). **Luis Otávio Geller Saraiva**, daqui por diante denominado simplesmente "Contratante", e de outro lado a empresa **DE MARCO LTDA**, com sede na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, Rua Padre Anchieta, Nº 276, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.584.556/0010-53, no final assinado, doravante denominado simplesmente "Contratado", na presença das testemunhas no final assinado, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª) OBJETO - A "Contratante", tendo em vista o resultado aberto pelo processo de licitação nº 037/2019, de 26 de Março de 2019, de que trata o(a) Dispensa De Licitação 016/2019, contrata a "Contratada" para o seguinte objeto:

Contratação de serviços de revisão com troca de peças no veículo Renault Master, placa BBQ-8646.

Cláusula 2ª) DOS PREÇOS - Para a execução dos serviços mencionados na cláusula anterior a "Contratante" pagará à "Contratada", a importância global de R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais), que deverá ser pago após o término da prestação do serviço.

Cláusula 3ª) DOS PRAZOS - O prazo de duração do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado por igual período, por consenso das partes.

Cláusula 4ª) DA RESCISÃO - Para a rescisão do presente contrato, aplica-se as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93, sendo que em qualquer das hipóteses a parte interessada deverá notificar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 5ª) DAS DESPESAS - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.º:

03.01.2033.3.3.90.30.00.00.00 (199)

03.01.2033.3.3.90.39.00.00.00 (201)

Cláusula 6ª) DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato, que não forem resolvidas administrativamente ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Cláusula 7ª) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas e condições da proposta da "Contratada" que se encontram acostados ao presente procedimento.

Cláusula 8ª) DAS SANÇÕES E MULTAS - Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do contrato. (o valor da multa não poderá exceder a dez por cento, tendo em vista o estabelecido no art. 920 do Código Civil combinado com o art. 9º do Decreto nº 22.626, de 07 de abril de 1933, modificado pelo Decreto-Lei nº 182, de 05 de janeiro de 1938, que dispõe sobre os juros nos contratos – denominados Lei da Usura – "Art. 9º - Não é válida a cláusula penal superior a 10% do valor da dívida").

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas adiante indicadas.

General Carneiro, 26 de Março de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratante

DE MARCO LTDA
Contratada

Testemunhas: _____
1ª Testemunha

Testemunhas: _____
2ª Testemunha

34

Renault

AVAN

BILHETE DE SEGURO DPVAT 2837

PR Nº 013452423440

EXERCÍCIO 2017 DATA EMISSÃO 26/10/17

VIA 01 75.687.681/0001-07 PLACA BBQ-8646

RENAVAM 01132705042 RENAULT/M REVECAP L3H2

ANO FAB 2017 CAT. TARIF 04 NYCHASSI 93YMAFEXNJJ70B123

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)	DETRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO
*****	*****	*****
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	IGAL SERVICOS PELOS R\$
*****	*****	55,04
PAGAMENTO		DATA DE OUTGAO
☐ COTA UNICA	☐ PARCELADO	

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
CNPJ: 08.243.608/0001-04

866600000000-8 55040924860-0
80011327050-1 42401111716-7

PR Nº 013452423440

EXERCÍCIO 2017 PLACA BBQ-8646

CPF (CNPJ) 75.687.681/0001-07

2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

2 DETRAN - PR Nº 013452423440

8 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

3 01 01132705042 ***** 2017

0 MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO

0

0

2

8

0 75.687.681/0001-07 PLACA BBQ-8646

1

7 ***** 93YMAFEXNJJ70B123

1 PAS/MICROONIB DIESEL

RENAULT/M REVECAP L3H2 2017 2018

16P/130CV OFICIAL

VEICULO IMUNE DO

PAGAMENTO DO IPVA

SEGURO COM VENCIMENTO EM 22/11/17

MOTOR M7TD8B2C017756

SEM RESERVA

CMT=005, 50T PBT=003, 50T

26/10/17

26/10/17